

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

3º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 05/2020** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 21.353/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, ala A, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 920.542.429-34.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º, sala 03, Bairro Alphaville Centro de apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob o CEP 06.541-078 no estado de São Paulo, telefone (19) 3518-7021, e-mail licitação@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, representante legal, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2025 até 30/11/2026.

O contratado concorda com a extinção antecipada do contato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária,

UNIDADE: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Parana – AMEP

PROGRAMA/ATIVIDADE: 8276 – Gestão Administrativa COMEC

NATUREZA DE DESPESAS 3390-3919 – Manutenção de Veículos

ESPECIE DE DESPESAS: 30 – ODC

FONTE DE RECURSOS FONTE 500 – ordinário não vinculado

As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Diretor-Presidente Gilson de Jesus dos Santos

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Representante Legal

Documento: **3TAASS.PRIME.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 27/10/2025 17:25.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renata Nunes Ferreira** em 27/10/2025 12:15.

Inserido ao protocolo **24.800.546-7** por: **Cleverson Ignacio Correa** em: 27/10/2025 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d8d6c7d1f899dcff0a48af224bef623f.